

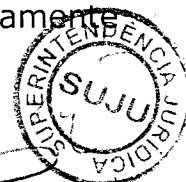
**Nº: 0080/TERMO/2013 -A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0080/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI,
EMATER COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada Por seus Diretores que ao final assinam, doravante denomida **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de LUNARDELLI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0080/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 017/2014 de 17/03/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.104.315-5 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 15/04/2014 a 15/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/DVCO



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 3 de abril de 2014.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



HILÁRIO VANJURA

Prefeito (a) Municipal de **LUNARDELLI**

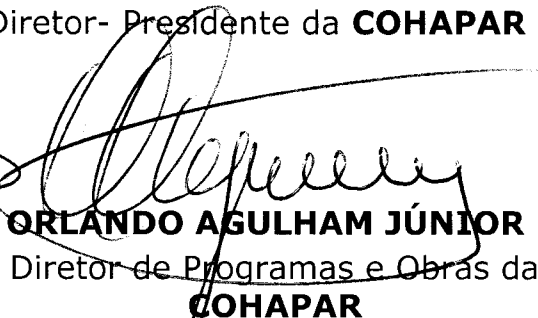
MOUNIR CHAOWICHE

Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

Diretor- Presidente da **EMATER**



ORLANDO AGULHAM JÚNIOR


Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR



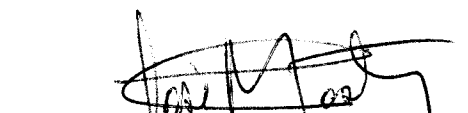
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da **SEAB**

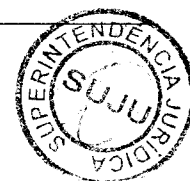
Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
RG: COHAPAR - Matr. 1435



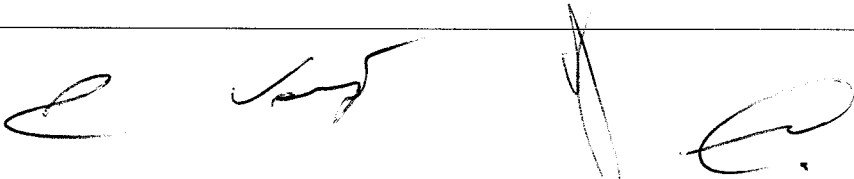
PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO n.º: 0080/TERMO/2013-A

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n°15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 0080/TERMO/2013 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **LUNARDELLI**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de LUNARDELLI			CNPJ/MF 78.600.491/0001-07	
Endereço: Av. Duque de Caxias, 430.	Município LUNARDELLI	UF PR	CEP 86935-000	Telefone (43) 3478-1145
Web site: www.lunardelli.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): contabilidade@lunardelli.pr.gov.br		
Nome do Responsável HILÁRIO VANJURA				
Cargo: PREFEITO (A) MUNICIPAL				
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		
Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados par atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
<p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15/04/2014 à 15/04/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de LUNARDELLI, com anuência da SEAB.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0080/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	04/2014	04/2016

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;</p> <p>i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;</p>	04/2014	04/2016

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 3 de Abril de 2014.



HILÁRIO VANJURA

Prefeito (a) Municipal de LUNARDELLI

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

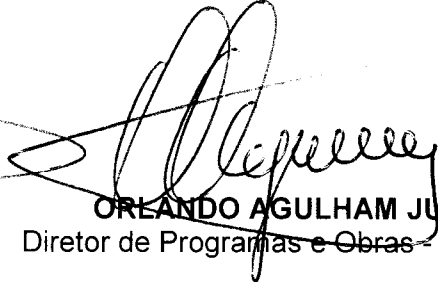


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - SEAB

COHAPAR

Extrato de Termos Aditivos (1º)

Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 24 (vinte e quatro) meses.
Coronel Vivida: Termo Nº 0067/TERMO/2013-A - Data: 03.04.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 17/2014 de 17.03.2014 - Processo: 13.101.046-0.
Inácio Martins: Termo Nº 0197/TERMO/2013-A - Data: 24.03.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 16/2014 de 10.03.2014 - Processo: 13.096.270-0.
Lunardelli: Termo Nº 0080/TERMO/2013-A - Data: 03.04.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 17/2014 de 17.03.2014 - Processo: 13.104.315-5.
Rio Azul: Termo Nº 0234/TERMO/2013-A - Data: 24.03.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 16/2014 de 10.03.2014 - Processo: 13.097.868-1.

R\$ 96,00 - 35702/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 019/2014

OBJETO: Aquisição de válvulas esfera em aço carbono Top-Entry, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo - Especificações Técnicas - ET-65-200-CPG-005, ET-65-200-CPG-001, ET-65-200-CPG-008, ET-65-200-CPG-011, ET-65-940-CPG-016 e ET-65-200-CPG-041 e demais especificações complementares e Desenho - DE-65-200-CPG-053.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.360.389,79
Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/05/2014, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Curitiba, 23 de Abril de 2014.
Cíntia Regina Marinoni
Pregoeira

R\$ 96,00 - 35545/2014

COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

•Pregão Eletrônico COPEL DGE140004/2014.

•Objeto: contratação de empresa para aplicação de testes de aptidão física, em candidatos classificados nos concursos públicos vigentes e a realizar. Valor Máximo da Licitação: R\$ 32.256,00 (RS84,00 por candidato); Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/05/2014, às 14h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-2581.

RESULTADO DE CLASSIF. DE LICITAÇÃO - FASE "PREÇOS"

Concorrência COPEL SLE130091/2013.

•Objeto: Fornecimento e Instalação de Sistema de Climatização, com Manutenção Preventiva e Corretiva, no Polo Santa Quitéria.
Empresa Classificada: VRF Engenharia de Climatização Ltda;
Empresas Desclassificadas: ENCLIMAR Engenharia de Climatização Ltda, FLOWTEC Engenharia de Ar Condicionado Ltda e TERMSUL Engenharia e Serviços Ltda; Informações: (41) 3331-2581.

RESUMO DE CONTRATO

•Contrato COPEL DGE 4600005020/2014; Contratada: REAL VISUAL LTDA ME.; CNPJ: 09.062.986/0001-07; Objeto: Confeção de banners em lona e adesivos em vinil; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 22/04/2014; Valor do Contrato: R\$ 37.920,00; Conforme o Pregão Presencial COPEL DGE 140002/2014

RESUMO DE TERMO ADITIVO

•Termo Aditivo nº 1º ao Contrato COPEL Nº 4600004002/2013; Contratada: Via Serviços Integrados Ltda.; CNPJ: 04.287.712/0001-94; Motivo: Acréscimo de serviços; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 23/11/2013; Valor do Termo: R\$ 311.145,92.

R\$ 192,00 - 35889/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SLO140001/2014.

Objeto: contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros e Diretores ou Administradores (Director and Officer - D&O); Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.864.788,40; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 08/05/2014, às 09h00; Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41) 3331-2581.

R\$ 48,00 - 36041/2014

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA COPEL SAF Nº 140123

OBJETO: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x4 equipada sem escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Lote Único: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º) Puión & Dal Molin Ltda., R\$ 9,34; 2º) Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda. - ME, ME, R\$ 9,37.

Ficam as empresas licitantes desde já convocadas para a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 - Documentos de Habilitação, a ser realizada no dia 05 de maio de 2014, às 09h00min., após transcorrido o prazo recursal, na sala de licitação da Divisão Administrativa Oeste - VADOES, na Rua Vitória nº 105, Bloco "A", em Cascavel - Paraná. Informações: (45) 3220-2090.

R\$ 96,00 - 35982/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SAF140037. **Objeto:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) em veículos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários, conforme as condições constantes no Anexo VII - Especificação Técnica do edital, sob regime de empreitada por preço unitário. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Centro Automotivo Nova Era (índice 0,552 - total R\$ 149.664,00); Lotes 02 e 03: Auto Mecânica Comauto (índices 0,645 - total R\$ 166.661,00 e 0,699 - total R\$ 385.932,00, respectivamente); Lote 05: Auto Mecânica Peças e Serviços Santarosa (índice 0,703 - total R\$ 351.831,00); Lotes 07 e 08: Retimar Retífica de Motores (EPP) (índices 0,720 - total R\$ 333.540,00 e 0,720 - total R\$ 261.950,00, respectivamente); Lote 11: Paraná Diesel Veículos (índice 0,720 - total R\$ 356.596,00); Lote 12: S.O Peças e Auto Elétrica (EPP) (índice 0,640 - total R\$ 120.693,00). **Data da homologação:** 17/04/2014. Lotes 04 e 10: Fracassadas. Lotes 06, 09 e 13: Desertas. **Informações:** (44) 3293-5125.

R\$ 120,00 - 35792/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº CMK140005

Objeto: Apoio da COPEL HOLDING à RCC CURITIBA ao evento "O Carnaval Cristão - GABAON"; **Valor:** R\$ 10.000,00; **Justificativa:** Memorando COPEL DGE nº 002/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Assistente de Diretoria; **Ratificação:** Diretor de Gestão Empresarial da Cia Paranaense de Energia.

Nº CMK 140006

Objeto: Apoio da COPEL HOLDING à PROVOPAR ao projeto "Volta Às Aulas"; **Valor:** R\$ 120.000,00; **Justificativa:** Memorando COPEL DGE nº 03/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Diretor de Gestão Empresarial; **Ratificação:** Diretor Presidente da Cia Paranaense de Energia.

Nº CMK140007

Objeto: Apoio da COPEL TELECOM à FSP para "Etapas do Circuito Paranaense de Skate"; **Valor:** R\$ 10.000,00; **Justificativa:** Memorando COPEL CMK nº 04/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Assessor Especial da Presidência; **Ratificação:** Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A.

Nº CMK140011

Objeto: Apoio da COPEL HOLDING à FEXPAR para "Projeto Xadrez com Energia no Paraná"; **Valor:** R\$ 30.000,00; **Justificativa:** Memorando COPEL DDN/CGAA nº 05/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Gerente de Departamento da Coordenadoria de Gestão e Apoio Administrativo; **Ratificação:** Diretor de Desenvolvimento de Negócios.

Nº CMK140009

Objeto: Apoio da COPEL HOLDING à ABTD/PR para "VII Congresso Nacional de Responsabilidade Socioambiental"; **Valor:** R\$ 7.500,00; **Justificativa:** Memorando COPEL CSR nº 11/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Superintendente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial e Responsabilidade Social; **Ratificação:** Diretor de Relações Institucionais.

Nº CMK140008

Objeto: Apoio da COPEL TELECOM a BIT SOCIAL para "Encontro de Provedores Regionais"; **Valor:** R\$ 5.000,00; **Justificativa:** Memorando COPEL CMK nº 07/14; **Fundamentação:** Art. 33 da Lei 15068/07, em atendimento ao Art. 35 da mesma Lei; **Aprovação:** Assessor Especial da Presidência; **Ratificação:** Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A.

R\$ 264,00 - 35995/2014